



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador ODON BEZERA – Cidadania

---

**REQUERIMENTO**

---

**AUTOR: VEREADOR ODON BEZERRA**

REQ. N.º.: /2022

*Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),*

**REQUEIRO**, as Vossas Excelências, na forma Regimental, especificamente no art. 171, XVI<sup>1</sup>, após apreciação do Plenário e registro em ata dos trabalhos, que encaminhem à **CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba**, por meio do Diretor-Presidente, **Senhor Marcus Vinícius Fernandes Neves**, solicitação para **serviço de desobstrução de galerias pluviais na Rua R. Ciro Troccoli, Bairro José Américo, CEP 58073-172, João Pessoa – PB.**

**JUSTIFICATIVA**

Com amparo no Direito Constitucional de Petição de Poderes Públicos (**art. 5º, XXXIV, “a” da CF**) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (**art. 60, XIII, da LOMJP**)<sup>2</sup>, delegável aos seus auxiliares (**art. 60, XXXIV, da LOMJP**)<sup>3</sup>, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, um apelo da população do **Bairro José Américo**, que requer a desobstrução de galeria pluvial localizada no início da Rua Ciro Troccoli (esquina com a Rua Adélia Soares Peixoto).

Ocorre que, os moradores se encontram desconfortáveis ao frequentar o espaço público em comento, situação que se agrava nos períodos de chuva, onde a água chega a adentrar as casas, devido a galeria possuir canos quebrados, atingindo também a Rua Maria do Carmo Guedes Lima, vide foto em anexo.

No estado em que se encontra o local, é eminente o risco à saúde, favorecendo eventual proliferação de doenças com a presença de animais nocivos. Ressalta-se, ainda, a importância da apreciação do requerimento e pedimos uma especial atenção ao cumprimento imediato desta

demanda, pois com esta solicitação o acesso local será otimizado, trazendo uma satisfação por parte dos moradores e dos que ali transitam, melhorando a infraestrutura de João Pessoa e a condição de vida dos habitantes, promovendo, assim, desenvolvimento econômico e social para a cidade.

Diante do exposto, requer o apoio dos demais Vereadores (as) e a consequente aprovação do referido Requerimento.

**Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 28 de março de 2022.**



**ODON BEZERRA**

Vereador – CIDADANIA

---

<sup>1</sup> Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, art. 171, XVI:

**Art. 171** Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:  
(...)

**XVI** - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010).

<sup>2</sup> Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

**Art. 60** – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

**XIII** – prover os serviços e obras da administração pública.

<sup>3</sup> Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

**Art. 60** – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

**XXXIV** – delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si competência delegada.

**ANEXO I**

